



Nesse contexto, cumpre registrar que em 2019 formou-se o Conselho Deliberativo da RDSM Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim, criado pelo Decreto Municipal nº 36.141, de 24/05/2019, que, desde então, tem sido bem ativo nas tomadas de decisões quanto aos usos da Unidade de Conservação.

Ciente da importância de tais instrumentos para a gestão da unidade de conservação, a Secretaria de Meio Ambiente está em fase de contratação do serviço por meio de processo licitatório, sendo que, no dia 10 de abril de 2024, data em que foi realizada a última reunião, foi apresentada ao Conselho a proposta de Elaboração Plano de Manejo da RDSM Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim, que foi aprovada em votação.

## **2 – A relação das fiscalizações feitas nos últimos seis meses na RDS Piraquê-Açú e Mirim, bem como o quantitativo de pessoal lotado na Gerência de Fiscalização e suas Respectivas atribuições.**

Em resposta a solicitação feita no “item 2”, tem-se que foram realizadas nos últimos 6 (seis) meses, no âmbito da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDSM Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim, aproximadamente 18 ações de fiscalização ambiental.

No que se refere ao quantitativo de pessoal, informamos que, atualmente, constamos com 12 (doze) servidores lotados na Gerência de Fiscalização Ambiental, sendo eles: 06 Fiscais de Meio Ambiente; 01 Médico Veterinário; 01 Oficial de Controle Animal; 01 Gerente; e 03 Coordenadores.

Todos os referidos cargos tem suas atribuições previstas em lei, conforme se observa da Lei Municipal nº 3.536, de 13/12/2011 e Lei Municipal nº 4.496, de 15/07/2022.

**E ainda:**

## **3 – Qual a área de abrangência da Fiscalização Ambiental de Aracruz.**

Conforme estabelece o art. 181 da Lei Municipal nº 4.609, de 03/07/2023, “O poder de polícia ambiental para a fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será exercido pelos agentes fiscais ambientais e pelos demais servidores públicos da Secretaria de Meio Ambiente, designados para tal fim, nos limites da lei”.



Assim, tem-se como área de atuação da Fiscalização Ambiental toda a extensão territorial do Município de Aracruz, observadas as competências legais e regulamentações pertinentes para garantir a preservação e o cumprimento das normas ambientais.

#### **4 – Qual a justificativa para se ter destinado apenas uma vaga para Fiscal de Meio Ambiente no Concurso Público (002/2023) e porque ainda não ocorreu o chamamento.**

De fato, foi inserido no Edital do Concurso Público nº 002/2023 somente 01 (uma) vaga para Fiscal de Meio Ambiente. Isso porque, é vedado à Administração Pública abrir certame para provimento de vagas além do quantitativo disponível nos quadros de pessoal.

Assim, considerando que no momento da elaboração do Edital foi informado pela Gerência de Recursos Humanos (SEMAD) que existia apenas 01 (um) cargo de Fiscal vago, não foi possível incluir mais vagas no referido concurso.

Por fim, quanto à nomeação do candidato aprovado no concurso, tem-se que a sua convocação poderá ser feita conforme a avaliação da conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso Público, que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**AMANDA SANTAROSA SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina  
Decreto nº 46.244/2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360031003100350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMANDA SANTAROSA SANTOS** em 17/04/2024 13:41

Checksum: **4A2DB55F91DAF6D443FBB9340B252CFB32E091944DC898477DB8CDEC36418E36**

